



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Gabinete do Prefeito

A(O) Lei 6295FOI PUBLICADA(O) em 17/03/21NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

LEI Nº 6.295

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 13.770.331,98.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial, na importância de **R\$ 4.124.070,59** (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.1.063	Constr.Ampl. Ref. EMEB's	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(140) 600.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.01	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manut.Ativ.do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(141) 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(142) 600.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.01	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.1.023	Cnostr.Ampl.e Reformas - Creche	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(235) 800.000,00
	Cód. de Aplicação – 212.03	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut.Ativ.de Creche	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(236) 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(237) 18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(238) 600.000,00
	Cód. de Aplicação – 212.03	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
01.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
01.06.01	Gerência de Agricultura e Abastecimento	
01.06.01.20.605.0561.2.026	Manut.Ativ.do Abastecimento	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(276) 145.004,00
	Cód. de Aplicação – 100.32	
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS – Manut.Ativ.Proteção Social Especial	
3.3.50.43	Subvenção Social--Aplic.Direta	(405) 250.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.02	
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
01.08.01.08.244,0573.2.088	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Básica	
3.3.50.43	Subvenção Social--Aplic.Direta	(406) 85.795,91
4.4.50.42	Auxílios-Aplic.Direta	(407) 85.795,91
	Cód. de Aplicação – 312.03	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
01.08.01.08.244,0573.2.090	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Especial	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(408) 8.976,07
	Cód. de Aplicação – 312.02	
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
3.3.50.43	Subvenção Social--Aplic.Direta	(409) 724.157,45
4.4.50.42	Auxílios-Aplic.Direta	(410) 56.341,25
	Cód. de Aplicação – 312.03	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
	TOTAL	4.124.070,59



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto através superávit financeiro de 2.020.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.1.063	Constr.Ampl. Ref. EMEB's	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(143) 300.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.09	
	Fonte de Recurso – Fonte 7	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.1.023	Constr.Ampl.e Reformas - Creche	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(144) 100.000,00
	Cód. de Aplicação – 212.05	
	Fonte de Recurso – Fonte 7	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.1.019	Constr.Ampliação e Ref. Unidade Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(550) 100.000,00
	Cód. de Aplicação – 301.17	
	Fonte de Recurso – Fonte 7	
	TOTAL	500.000,00

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.680.000,00** (dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SERVIÇOS DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0577.1.114	Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(487) 1.000.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.26	
	Fonte de Recurso – Fonte 7	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(944) 1.440.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.02	
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(946) 240.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.02	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
	TOTAL	2.680.000,00

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar por superávit financeiro de 2020, no valor de **R\$ 4.527.361,39** (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.02	Transporte Escolar	
01.05.02.12.361.0557.2.128	Manut.Ativ.do Transporte Escolar	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(177) 900.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.01	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manut.Ativ. do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo- Aplic.Direta	(188) 500.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.01	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Básica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Apli.Direta	(340)	154.628,00
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(342)	117.423,69
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(345)	162.125,05
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(347)	41.040,35
	Cód. de Aplicação – 500.04		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(362)	28.571,39
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(363)	34.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(364)	83.993,18
	Cód. de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(355)	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(359)	39.798,22
	Cód. de Aplicação – 500.05		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(360)	43.474,55
	Cód. de Aplicação – 500.06		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(373)	209.624,46
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(951)	77.682,50
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(967)	5.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
01.10	SERVIÇOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01.10.01	Gerência de Serviços		
01.10.01.15.452.0566.2..019	Manut.Ativ.de Limp.Públ.Coleta e Fdo Reciclar		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(443)	2.100.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
	TOTAL		4.527.361,39

Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.938.900,00** (um milhão, novecentos e trinta e oito mil e novecentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manut.Ativ. do Ensino Fundamental		
3.3.90.40	Serv.de Tec.da Informação e Comunicação-PJ-Aplic.Direta	(179)	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo- Aplic.Direta	(183)	1.154.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut.Ativ.de Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(200)	333.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
01.07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente		
01.07.01.18.541.0562.2.010	Manut.Ativ.de Meio Ambiente e Fdo Municipal		
3.3.90.34	Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Terc.-Aplic.Direta	(286)	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(291)	90.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.243.0576.2.086	FMAS-Manut.Ativ.Administração da Assist.Social		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(332)	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(335)	40.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a pessoa física-Aplic.Direta	(336)	20.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(337)	50.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Especial		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(350)	101.140,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

01.12.01	Gerência de Esporte, Juventude e Lazer	
01.12.01.27.812.0564.2.028	Manut.Ativ.Esporte, Juventude e Lazer	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(416) 100.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
	TOTAL	1.938.900,00

Art. 7º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.01	Gerência de Assistência ao Educando	
01.05.01.12.364.0559.2.051	Manut.Ativ.do Ensino Superior	
3.3.91.39	Outros Serv.de Ter.-Pessoa Jurídica-Intra Orç-Aplic.Direta	(169) 85.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
01.05.02	Transporte Escolar	
01.05.02.12.361.0557.2.128	Manut.Ativ.do Transporte Escolar	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(175) 800.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manut.Ativ. do Ensino Fundamental	
3.1.90.96	Ressarc. de Despesas de Pessoal Requisitado-Aplic.Direta	(181) 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(227) 2.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut.Ativ.de Creche	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(207) 300.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
01.05.04.12.365.0555.1.023	Constr.Ampl e Reformas - Creche	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(222) 300.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
01.07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente	
01.07.01.18.541.0562.2.010	Manut.Ativ.de Meio Ambiente e Fdo Municipal	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(290) 110.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Básica	
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(338) 231.900,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.12.01	Gerência de Esporte, Juventude e Lazer	
01.12.01.27.812.0564.2.028	Manut.Ativ.Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(415) 100.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
	TOTAL	1.938.900,00

Art. 8º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de março de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 24/2021
Autoria: Prefeito Municipal